

30



Recebi em
10/10/25
Valmir

Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO
CASA CIVIL

Avenida Murilo Braga, nº 1.887, Centro, Porto Nacional-TO, CEP 77500-000
Tel. (63) 3363.6000, email: casacivilporto@gmail.com

LEI Nº. 2.712, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a inclusão oficial no Calendário Cultural do Município de Porto Nacional – TO, o Campeonato do Moto Cross e dá outras providências”.

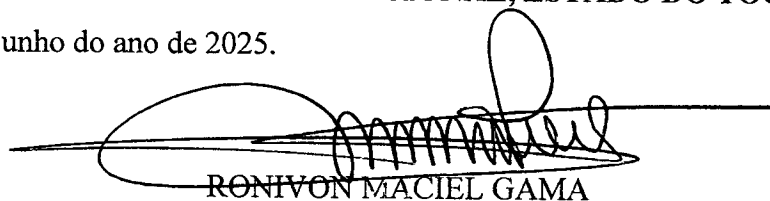
Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Cultura do Município de Porto Nacional – TO, o Campeonato do Moto Cross, a ser comemorado no segundo final de semana do mês de julho de cada ano.

Art. 2º - O dia instituído passará a constar no Calendário Oficial, ficando autorizado o Poder Executivo prestar apoio financeiro para a realização do evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.



RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal



BÁRBARA THIELE CLEMENTINO PUGAS
Chefe da Casa Civil